

## **LEI N° 1072**

**SÚMULA:** Altera Dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal n° 1.043 de 03/07/2002.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeireiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - O Anexo Único: Órgão 05 Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos; Unidade: 01- Divisão de Viação, Programa 0012 do Art. 41° da Lei n° 1.043, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Programa:** 0012, " ACRESCENTA" Pavimentação com Pedras Irregulares nas seguintes localidades:

- Travessa Acco - 261,66 m2 entre a Rua 19 e Lote 02 da Quadra 71;

-Marginal a BR 373 - 8.400 m<sup>2</sup> - entre a Rua Paraná ao Abastecedouro Krenchinski;

-Acesso Mata Nativa - 5.600 m2 - entre a BR 373 até a Ponte do Rio Angico.

**Art. 2°** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo Único da Lei n° 1.043 de 03/07/2002.

**Art. 3°** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, aos sete dias do mês de julho de dois mil e três.

**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**